

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
DIRETORIA TÉCNICA

GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 9/2023 - AGEHAB/DITEC-11801

1. FASE DE ANÁLISE

- () Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - **ESTUDOS PRELIMINARES**
 (X) Planejamento da Contratação (anterior a contratação) - **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**
 () Seleção do Fornecedor (anterior a contratação)
 () Gestão Contratual (após a contratação)

2. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM FIRMAR PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, PARA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO ESTADUAL EM CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS, EM EMPREENDIMENTOS DO PMCMV (PROGRAMA *MINHA CASA MINHA VIDA*) DO GOVERNO FEDERAL NO ÂMBITO DO FGTS E, EM CONTRAPARTIDA REMUNERADA, CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

3. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

- a) Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
 b) O evento de risco é incerto e, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
 c) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
 d) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
 e) A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definição nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Improvável	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Quase certo	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Desprezível	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Moderado	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Maior	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

- f) Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto, será obtido o nível do risco que poderá ser classificado conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

- g) Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

h) Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

4. **MATRIZ DE RISCO**

Nº	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco: (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1	Termo de Referência ou Projeto Básico incompleto ou inadequado	1. Justificativa insuficiente ou equivocada 2. Falta de documentos ou estudos comprobatórios	1. Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação. 2. Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital. 3. Contratação com prejuízos para administração.	Improvável	Moderado	Médio	1. Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. 2. Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência. 3. Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico. 4. Não aprovação do termo de referência ou projeto básico.	1. Planejamento GGP 2. Área demandante 3. ASCPL/AUDIN/ASJUR 4. Diretoria Área Demandante
2	Descrição inadequada do objeto	1. Estudo incompleto dos requisitos	1. Não autorização de prosseguimento para contratação 2. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da agência	Raro	Maior	Médio	1. Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade. 2. Descrever adequadamente o objeto de forma clara e objetiva para entendimento de todas as áreas envolvidas, identificando a natureza do objeto, o quantitativo estimado e o prazo. 3. Não aprovação do termo de referência ou projeto básico.	1. Planejamento GGP 2. Área demandante 3. Diretoria Área Demandante
3	Ausência de justificativa para contratação	1. Levantamento inadequado ou incompleto 2. Ausência de estudo das necessidades	1. Não atendimento ao princípio da motivação 2. Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada	Improvável	Moderado	Médio	1. Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da agência 2. Levantamento das necessidades da agência 3. Não aprovação do termo de referência ou projeto básico	1. Área demandante 2. Planejamento GGP 3. Diretoria Área Demandante
4	Descrição inadequada da solução como um todo	1. Ausência do estudo das possíveis soluções	1. Aquisição de parte da solução 2. Não atendimento da necessidade que originou a demanda	Improvável	Maior	Elevado	1. Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda 2. Não aprovação do termo de referência ou projeto básico	1. Área demandante 2. Diretoria Área Demandante
5	Requisitos para a contratação insuficientes ou desnecessários	1. Falta de definição robusta e detalhada dos requisitos necessários à contratação eficiente	1. Desperdício de recursos 2. Contratação de solução que não produz resultados capazes de atender à necessidade da agência.	Possível	Maior	Elevado	1. Levantamento das necessidades da agência 2. Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares 3. Definir os requisitos necessários e suficientes, de forma que o objeto seja definido e que contemple os requisitos mínimos de qualidade 4. Definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação	1, 2 e 3. Área demandante 3. ASCPL
6	Descrição insuficiente do modelo de execução do objeto	1. Falta de elementos para definição do modelo de execução 2. Definição equivocada do modelo de execução 3. Desconhecimento do regramento dos regimes de execução	1. Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto 2. Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para	Improvável	Maior	Médio	1. Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist 2. Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto. 3. Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação,	1. AUDIN/ASCPL 2. ASCPL 3. Área demandante 4. ASCPL

			pagamento do contrato.				acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto 4. Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação	
7	Definição inadequada ou insuficiente de prazo para execução do objeto	<ol style="list-style-type: none"> Desconhecimento do processo completo de contratação, e dos prazos necessários Ausência de estudos de contratações semelhantes Falta de interação entre as atividades da área demandante 	<ol style="list-style-type: none"> Aditivos contratuais para prorrogação de prazo Reajuste do contrato em função do prazo Entrega do objeto em prazo que não atende as necessidades da agência 	Possível	Maior	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos. Questionar a área demandante quando aos prazos 	<ol style="list-style-type: none"> AUDIN/ASCPL Área demandante Área demandante AUDIN/ASCPL ASJUR
8	Ausência de modelo de gestão do contrato ou modelo insuficiente.	<ol style="list-style-type: none"> Desconhecimento do processo completo de gestão Ausência de estudos de gestões semelhantes Falta de interação entre as atividades da área demandante 	<ol style="list-style-type: none"> Gestão e fiscalização inadequada do contrato Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto 	Improvável	Maior	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade da agência seja atendida. Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão 	<ol style="list-style-type: none"> Planejamento GGP Área demandante AUDIN ASCPL Área demandante
9	Critérios inadequados para medição e pagamento	<ol style="list-style-type: none"> Critérios sem o detalhamento necessário Critério de medição incompatível com a execução do contrato Falta de interação entre as atividades da área demandante 	<ol style="list-style-type: none"> Desperdício de recursos. Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da agência 	Improvável	Maior	Elevado	<ol style="list-style-type: none"> Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pela agência Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso 	<ol style="list-style-type: none"> 1 e 2. Área demandante DEFIN
10	Ausência ou insuficiência dos critérios para habilitação	<ol style="list-style-type: none"> Definição insuficiente de Critérios para habilitação Falta da exigência de comprovação técnica mínima necessária Falta de exigência de comprovação jurídica ou financeira 	<ol style="list-style-type: none"> Seleção de empresa por critério diverso do objetivo da contratação Desperdício de recursos Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da agência 	Raro	Maior	Médio	<ol style="list-style-type: none"> Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade da agência Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento 	<ol style="list-style-type: none"> ASCPL Área demandante ASCPL
11	Ausência de critérios para recebimento do objeto	<ol style="list-style-type: none"> Critérios sem detalhamento e especificação de recebimento provisório e definitivo Não cumprimento das 	<ol style="list-style-type: none"> Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do 	Improvável	Menor	Médio	<ol style="list-style-type: none"> Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações, quando necessário Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos no 	

		condições estabelecidos no regulamento	objeto em desconformidade com as especificações técnicas 2. Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso				Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB	
12	Ausência das obrigações das partes	1. Não especificação de todas as obrigações para efetividade da execução do objeto 2. Falta de interação entre as atividades da área demandante	1. Descumprimento contratual pelas partes 2. Dificuldade na fiscalização do contrato 3. Não aplicação de penalidades	Improvável	Moderado	Médio	1. Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist 2. Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto 3. Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação	1 e 2. ASCPL/AUDIN ASJUR 3.ASCPL / AUDIN

Elaboração:

Renata de Oliveira Pinto

Coordenadora de Apoio Administrativo/DITEC - Engenheira Civil

Aprovação:

DITEC

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE OLIVEIRA PINTO, Analista Técnico**, em 09/09/2023, às 09:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51478589** e o código CRC **28E9C4F3**.

DIRETORIA TÉCNICA
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5020.



Referência: Processo nº 202300031003635



SEI 51478589